

LEI N. 564/2003, de 31 de OUTUBRO de 2003

“ ALTERA O ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 , PROGRAMA 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO e PROGRAMA 009 – URBANIZAÇÃO DE VIAS, DA LEI MUNICIPAL N. 519/2002 DE 16/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BALDUINO RADAPELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I – Prioridades e Metas para 2003, Programa 014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO, da Lei Municipal n. 519/2002 de 16 de dezembro de 2002, acrescentando a seguinte ação, num valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

Programa 014 – Produtor Rural Assistido

AÇÃO:

Perfuração de Poços Artesianos

PRODUTO:

Água Potável

META:

Atender a População

VALOR

R\$ 33.000,00

FONTE

Recursos Próprios e Recursos de Convênio

Art. 2º - Para atender aos acréscimos relacionados no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir ação do Programa 009 – URBANIZAÇÃO DE VIAS, na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais):

Programa 009 – Urbanização de Vias

AÇÃO:
Pavimentação de Ruas

PRODUTO:
Pavimentação

META:
Pavimentação de Ruas

VALOR
R\$ 33.000,00

FONTE
Recursos Próprios

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), do Orçamento Vigente da Prefeitura de Vargem Bonita, Lei n.º 520/2002 de 20/12/2002, com a seguinte classificação:

06.00 – SEC. TRANSP. OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.02 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
06.02.15 – URBANISMO
06.02.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
06.02.15.451.09 – URBANIZAÇÃO DE VIAS
06.02.15.451.09.1.009 – Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 33.000,00

Art. 4º - Com os recursos oriundos da redução descrita no artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

06.00 – SEC. TRANSPORTES OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA
06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06.03.20 – AGRICULTURA
06.03.20.544 – RECURSOS HÍDRICOS
06.03.20.544.14 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO
06.03.20.544.14.1.005 – Perfuração de Poços Artesianos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 33.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 31 de outubro de 2003

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 31/10/2003

JOSÉ TREVISOL
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC					
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)					
2. DAS DESPESAS					
2.1. POR PROGRAMA					
PROGRAMA					
014 – PRODUTOR RURAL ASSISTIDO					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui cerca de 260 unidades agrícolas, que produzem basicamente milho, erva-mate, feijão, trigo, soja e demais culturas para subsistência das famílias rurais. É um grande produtor de frango. Entretanto não aproveita todas as potencialidades que pode desenvolver.					
DIRETRIZES					
Assistência técnica e com equipamentos aos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos.					
OBJETIVOS					
Ampliar e diversificar a área de produção aumentando a produtividade. Elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar sua condição de vida.					
<i>AÇÕES</i>	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Distribuição de sementes para cobertura do solo				10.000,00	R.P.
Apoio à telefonia Rural				13.300,00	R.P.
Manutenção do Viveiro Municipal				12.000,00	R.P.
Manutenção inseminação artificial bovina				8.000,00	R.P.
Manutenção dos equipamentos da agricultura				94.700,00	R.P.
Material de expediente e serviços manutenção				10.000,00	R.P.
Gastos com pessoal				153.000,00	R.P.
Perfuração de Poços Artesianos				33.000,00	R.P. e CV
TOTAL				334.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – SC

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2003 (LRF ART. 4º, § 1º E 2º, II)

2. DAS DESPESAS

2.1. POR PROGRAMA

PROGRAMA

009 - URBANIZAÇÃO DE VIAS

DIAGNÓSTICO

O Município possui diversas vias ainda não pavimentadas e muitas delas sem passeio público.

DIRETRIZES

Levantamento de todas as vias que necessitam de pavimentação e de construção de passeios.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de habitabilidade nas vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que circulam pelas vias do município.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
Pavimentação da Rua G, Rua H e Travessa Dona Nina e Conclusão da Rua Coronel Vitório.				27.000,00	R.P.
TOTAL				27.000,00	